

UERJ	ATO EXECUTIVO DE	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	DECISÃO ADMINISTRATIVA	AEDA010/Reitoria/04	29.07.04	01/02

**Reformula o AEDA-36/REITORIA/99-
que cria o Programa de Intercâmbio
Acadêmico Cultural Contemporâneo
Brasil-Japão.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Intercâmbio Acadêmico Cultural Contemporâneo Brasil-Japão, com os seguintes objetivos:

- desenvolver projetos de pesquisa e estudos comparativos nas áreas de ciências humanas e sociais;
- incentivar o ensino do idioma Japonês e a formação de especialistas em Estudos Japoneses nesta Universidade, através de estudos de graduação e pós-graduação, sem prejuízo das atividades de extensão;
- incentivar o ensino do Português para estrangeiros;
- reunir especialistas de nível nacional e internacional em torno de temas específicos;
- reunir acervo de trabalhos e formar biblioteca sobre cultura e assuntos japoneses e relações nipo-brasileiras;
- promover a publicação dos resultados das pesquisas e das atividades de ensino e extensão que empreender;
- organizar um núcleo de estudos nipo-brasileiros;
- promover o intercâmbio acadêmico docente e discente com universidades e instituições de nível superior do Japão e do Brasil, e de outros países que se dediquem a Estudos Japoneses;
- buscar apoio material e humano junto a órgãos da UERJ e junto a entidades dos setores públicos e privado, nacionais e estrangeiras;
- realizar e apoiar atividades científicas e eventos culturais interdisciplinares, como simpósios, seminários e workshops;
- promover e assistir projetos de extensão e estágio para a divulgação da cultura brasileira na comunidade nipo-brasileira.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	ADMINISTRATIVA	AEDA 010/ REITORIA/004	29/07/04	02/02

Art. 2º - O Programa de Intercâmbio Acadêmico Cultural Contemporâneo Brasil-Japão será vinculado diretamente à Pós-Graduação da Faculdade de Direito, contando para o seu funcionamento com o apoio e infra-estrutura do Centro de Ciências Sociais e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa de Intercâmbio Acadêmico Cultural Contemporâneo Brasil- Japão terá um Coordenador e um Coordenador Adjunto, nomeados pelo Reitor por indicação da Faculdade de Direito.

Parágrafo único – A representação Institucional do Programa é da competência única e exclusiva do Coordenador, respeitadas as atribuições da Reitoria.

Art. 4º - O Programa de Intercâmbio Acadêmico Cultural Contemporâneo Brasil-Japão terá um Conselho Consultivo integrado por membros da Comunidade Acadêmica da UERJ, com atuação nas áreas de interdisciplinariedade do Programa, indicados pelo Diretor do Programa e nomeados pelo Reitor.

Art. 5º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Direito estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de julho 2004.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
Reitor